



Compromisso, Diálogo e Participação.

ANO 21 - EDIÇÃO Nº 520 - PATROCÍNIO - MG, 20 de MARÇO de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 21, DE 17 DE MARÇO DE 2020. DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E AS REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO A INFEÇÃO E A PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.

Os integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, biênio 2019/2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolvem:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os procedimentos e as regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio.

Parágrafo Único. As medidas de que trata esta Portaria vigorarão por 15 (quinze) dias, salvo ato contrário da Mesa Diretora.

Art. 2º Apenas terão acesso à Câmara Municipal de Patrocínio parlamentares, servidores, terceirizados e profissionais de veículos de imprensa, salvo prévia autorização da Diretoria Administrativa, ficando restrita a circulação de pessoas nas dependências da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. A restrição estabelecida no caput não se aplica aos procedimentos licitatórios.

Art. 3º Ficam sob regime de

teletrabalho os servidores e demais colaboradores da Câmara Municipal com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes e os acometidos pelas doenças constantes do anexo único desta Portaria, bem como aqueles que tenham realizado intervenção cirúrgica ou tratamento de saúde que causem diminuição da imunidade.

§ 1º Para os portadores das doenças constantes do anexo único desta Portaria a concessão do teletrabalho se dará por autodeclaração enviada à respectiva chefia imediata, que deverá comunicar tal circunstância ao Departamento Pessoal.

§ 2º Para os servidores e colaboradores que tenham realizado intervenção cirúrgica ou tratamento de saúde que causem a diminuição da imunidade a concessão do teletrabalho se dará após apresentação de relatório médico particular que ateste a intervenção.

§ 3º Durante o período de afastamento de que trata este artigo os servidores e colaboradores somente poderão se ausentar do Município de Patrocínio mediante prévia autorização da Diretoria Administrativa.

§ 4º Os parlamentares ficarão responsáveis pela adoção de providências para fins de prevenção ao COVID-19 no âmbito

de seus gabinetes, inclusive alterando a carga horária de seus colaboradores caso entender necessário.

Art. 4º Os parlamentares, servidores e demais colaboradores deverão comunicar o comparecimento a países ou cidades em que houve transmissão local do COVID-19 ou a apresentação de sintomas característicos do COVID-19. Parágrafo único. A pessoa abrangida pela hipótese deste artigo deverá comunicar imediatamente tal circunstância, à:

I - Presidência, no caso de Parlamentar;

II - respectiva chefia imediata, no caso de servidor e colaborador.

Art. 5º A Diretoria Administrativa aumentará a frequência de limpeza dos banheiros, corrimãos, maçanetas, bancadas e válvulas de descarga, seguindo o protocolo editado pela Anvisa.

Art. 6º Deverão ser evitadas aglomerações de pessoas, sobretudo na cantina da Câmara Municipal, onde o colaborador deverá somente apanhar o lanche e retornar ao local de trabalho.

Art. 7º Fica suspensa a realização da 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Patrocínio no dia 24.03.2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Jose De Souza
Presidente
Raquel Aparecida Resende

Vice- Presidente
Adriana Fátima De Paula
Magalhães
2º Secretária
José Roberto Dos Santos
Tesoureiro

Anexo Único

- Doença Respiratória Crônica;
- Asma Grave em uso de corticoide sistêmico;
- DPOC;
- Bronquiectasia;
- Fibrose Cística;
- Doenças Intersticiais do Pulmão;
- Displasia Broncopulmonar;
- Hipertensão Pulmonar;
- Doença Cardíaca Crônica;
- Doença Cardíaca Congênita;
- Doença Cardíaca Isquêmica;
- Insuficiência Cardíaca;
- Doença Renal Crônica;
- Doença Renal nos estágios 3, 4 e 5;
- Síndrome Nefrótica;
- Paciente em diálise;
- Doença Hepática Crônica;
- Hepatites Crônicas;

- Cirrose;
- Doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular;
- Diabetes;
- Diabetes Mellitus tipo I e tipo II em uso de medicamentos;
- Imunossupressão;
- Imonodeficiência congênita ou adquirida;
- Imonossupressão por doenças ou medicamentos;
- Transplantados.

EXTRATO

EXTRATO RESULTADO DE PROVA OBJETIVA - CONCURSO

A Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público, torna público o resultado da prova objetiva. A integra do resultado será divulgado nos endereços eletrônicos:
< www.patrocínio.mg.leg.br > e
< www.gestaodeconcursos.com.br >

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Em razão do avanço do novo coronavírus, intitulado COVID-19, e considerando o alerta emitido pela Organização Mundial de Saúde (OMS) tratando a disseminação da doença como uma pandemia, bem como considerando o fato da existência de um caso no município, a Câmara Municipal de Patrocínio torna público a CANCELAMENTO, sem previsão de nova data, das licitações referentes ao Processo nº 03/2020 - Edital nº 01/2020, visando a aquisição e instalação de coberturas fixas externas e ao Processo nº 04/2020 - Edital nº 02/2020, visando registrar preços para a aquisição de itens de homenagens, cujas sessões de abertura dos envelopes realizar-se-iam nos dias 30 e 31 de março, respectivamente.

Patrocínio, 18 de março de 2020.
Helenir Gonçalves da Fonseca Luiz
Pregoeira da Câmara Municipal de Patrocínio

EXPEDIENTE



INFORMATIVO
**O LEGISLATIVO
MUNICIPAL**

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Criado pela Resolução 06/99, modificado pela Resolução 04/2005 e modificado pela Resolução 63/2018 que institui o Diário Oficial Eletrônico.

Circulação Semanal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Bairro Cidade Jardim

Telefone: (34) 3515-3200 - Cep 38747-050.

Patrocínio/MG - Site: www.patrocínio.mg.leg.br

VEREADORES

Adriana Fátima de Paula Magalhães
Alexandre Vitor Castro da Cruz (Professor Alexandre)
Carlos Alberto da Silva (Carlão)
Florisvaldo José de Souza (Valtinho)
Joel da Silva Carvalho (Joel do Sindicato)
José de Arimatéia Neves (Dr. Ari)
José Roberto dos Santos (Salitre)
Marcilene Jacinto Queiroz
Neuza Mendes
Paulo Roberto dos Santos (Panxita)
Raquel Aparecida Rezende Moraes
Ricardo Antoni Rodrigues (Ricardo Balila)
Roberto Margari de Souza
Rogério Moreira Nelis Silva (Rogério Nelis)
Thiago Oliveira Malagoli

MESA DIRETORA

PRESIDENTE:
Florisvaldo José de Souza (Valtinho)

VICE-PRESIDENTE:
Raquel Aparecida Rezende Moraes

2ª SECRETÁRIA:
Adriana Fátima de Paula Magalhães

TESOUREIRO:
José Roberto dos Santos (Salitre)

REDAÇÃO/FOTOS
Assessoria de Imprensa

DIAGRAMAÇÃO
Gráfica Imprimi

FALE COM A CÂMARA



34 3515-3200